



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 451/2013,

de 07 de maio de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária abaixo especificada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1059 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A URBANIZAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

(609) 4.4.90.61.00-01 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – R\$ 610.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito contará com o saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 07 de maio de 2013.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 451/2013, em fls. 13, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 07 de maio de 2013.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo